



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-AGU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.660.263/0001-02, com sede na Rua José Mauro de Vasconcelos, nº 1915, E-403, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-210, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº 18.433.564-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 116.547.478-66, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001148/2020-70**, e o resultado final do Pregão nº 016/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

1. Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº **0003/2021**, contemplando-se desta feita o período de **09/02/2023 a 08/02/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 165.003,54** (cento e sessenta e cinco mil, três reais e cinquenta e cinquenta e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, conforme planilhas anexas.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0031
Programa de Trabalho: 188963
Gestão/Unidade: 00001/110096
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, e dos seus respectivos termos aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

Recife, 30 de janeiro de 2023



IVANA LOPES BARROS SILVA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS
Data: 30/01/2023 11:53:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS
A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
CONTRATADA